



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015) na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.521, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre vacância de cargo público, de provimento efetivo, que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a readaptação do servidor EURIDES RIBEIRO DA CRUZ, conforme processo 01/2017, de procedência da Prefeitura do Município de Valentim Gentil-SP, com Portaria de Readaptação nº 3.739, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que referido servidor era detentor do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores, matrícula 300690-2, nomeado através da Portaria nº 3.044, de 07 de janeiro de 2016, com referência salarial QPP 11/A;

CONSIDERANDO as disposições do art. 55, IV, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, que rege a vacância em decorrência de readaptação, mantidas as determinações constantes do art. 46 do diploma legal acima citado;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar vago o cargo de Agente de Controle de Vetores, objetivando novo provimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, referência QPP 11/A, ocupado pelo servidor EURIDES RIBEIRO DA CRUZ, RG nº 27.167.835-5 SSP/SP e CPF nº 041.529.738-97, em virtude da readaptação do referido servidor, efetivada com Portaria de Readaptação nº 3.739, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 3.520, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o horário de atendimento na Unidade Básica de Saúde e unidades de Estratégia Saúde da Família em data declarada como ponto facultativo e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.495, de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado que no dia 06 (seis) de março de 2019, Quarta-feira de Cinzas, declarado como ponto facultativo pelo Decreto nº 3.495, de 27 de dezembro de 2018, o expediente na Unidade Básica de Saúde e unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) será, excepcionalmente, das 12:00h às 17:00h.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao serviço de pronto atendimento médico (plantão), que funcionará normalmente.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.495, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 3 de 6

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015) na
data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.051, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do
Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no
uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão do
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, destinado à
concessão de estágio não-obrigatório, aos estudantes
que cursam superior em Pedagogia, de acordo com as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, os seguintes servidores municipais:

I – MARA RUBIA DO CARMO, RG nº 25.157.843-7,
CPF nº 250.565.028-47, lotada no cargo efetivo de Vice-
Diretor de Escola – Presidente;

II – PATRÍCIA CARLA PREVI CARLOS, RG nº
29.254.768-7, CPF nº 268.341.878-71, lotada no cargo
efetivo de Vice-Diretor de Escola – Secretário;

III – FERNANDA DE SOUSA PEREIRA, RG nº
33.958.634-5, CPF nº 222.141.398-93, lotada no cargo

efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) –
Membro.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado
nº 02/2019 tem como atribuição a elaboração do edital
e das provas, bem como a aplicação e correção das
mesmas, e ainda o julgamento de eventuais recursos
interpostos pelos candidatos nos prazos regulares.

Art. 3º. Os trabalhos a serem realizados pela
Comissão de Fiscalização não serão remunerados e
serão considerados relevantes serviços prestados ao
Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.052, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do
Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei
Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento
do servidor, protocolado em 05/02/2019, bem como
despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e
certidão de tempo de serviço expedida em 18/02/2019,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 4 de 6

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal JAIR DONIZETE DOMINGOS, portador do RG nº 30.636.131-0 e do CPF nº 276.760.928-17, lotado no cargo efetivo de COORDENADOR DE COMPRAS, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.053, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 26/02/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, portador do RG nº 42.015.696-3 e do CPF nº 329.973.848-85, lotado no cargo efetivo de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, adicional por tempo de serviço (quinqüênio),

nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.054, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 26/02/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal GILMARA DOS SANTOS DE MORAIS, portador do RG nº 26.740.536-4 e do CPF nº 265.385.898-39, lotada no cargo efetivo de ZELADOR, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 5 de 6

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 26/02/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal CLEUSA APARECIDA CARIS FANTIN, portadora do RG nº 12.954.513 e do CPF nº 258.745.078-09, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.056, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 26/02/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal LUIZ CLAUDIO MARQUES, portador do RG nº 19.474.817 e do CPF nº 102.734.328-77, lotado no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO FÍSICA, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 6 de 6

2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.057, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 26/02/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, portador do RG nº 42.015.854-6 e do CPF nº 323.254.778-86, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.058, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 26/02/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 26/02/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 26/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal MARIA LUCIA VERONEZI, portadora do RG nº 28.818.876-7 e do CPF nº 299.682.488-19, lotada no cargo efetivo de ENCARREGADO DE RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais